



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Ética – Transparência – Confiabilidade

**CÓDIGO DE ÉTICA E DE  
CONDUTA INTERNO**



IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		CONTROLE DE VIGÊNCIA
Tipo:	<b>Código</b>	Versão: <b>1.0</b>
Nome:	<b>Código de Ética e Conduta (INTERNO)</b>	Data de Finalização: <b>02/02/2026</b>
Responsável:	<b>Comitê de Ética e Integridade</b>	Data de Aprovação: <b>05/02/2026</b>
Abrangência:	<b>Geral (Interno/Externo)</b>	Próxima Revisão: <b>Fevereiro/2028</b>
Classificação:	<b>Público</b>	Aprovação: <b>Ata de Diretoria nº 01/2026</b>

Conheça o Programa de Integridade e os instrumentos de Compliance MPS em:





## SUMÁRIO

1. MENSAGEM DA DIRETORIA.....	3
2. OBJETIVO DO CÓDIGO E ABRANGÊNCIA .....	3
3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS.....	3
4. CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS.....	4
5. PESSOAS, AMBIENTE DE TRABALHO E RESPEITO .....	4
6. CONFLITO DE INTERESSES .....	5
7. RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO.....	5
8. INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES E ATIVOS .....	7
9. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	7
10. COMUNICAÇÃO DE CONDUTAS E CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS.....	8
11. CONSEQUÊNCIAS DAS VIOLAÇÕES .....	8
12. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO .....	9
13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS .....	9
14. ACESSIBILIDADE E DISSEMINAÇÃO DO CÓDIGO.....	10
15. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E DO CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS....	10
16. GUIA DE INTEGRIDADE: A ATITUDE MPS NO DIA A DIA.....	11
17. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO .....	13
18. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	14



## 1. MENSAGEM DA DIRETORIA

Na MPS Informática, acreditamos que a tecnologia só alcança seu verdadeiro potencial quando aliada à integridade. Ao longo de nossas quatro décadas de história, consolidamos nossa marca através da inovação e, acima de tudo, da confiança de nossos clientes e parceiros.

Este Código reflete nosso compromisso inegociável com a ética. Não buscamos apenas o cumprimento formal de leis, mas a vivência diária de valores que protejam nossa reputação e o ambiente de trabalho. A integridade é uma responsabilidade coletiva: cada decisão individual molda o futuro da MPS. Contamos com o compromisso de cada um de vocês para mantermos a excelência que nos trouxe até aqui.

## 2. OBJETIVO DO CÓDIGO E ABRANGÊNCIA

Este **Código de Ética e Conduta** estabelece as diretrizes que devem nortear o comportamento profissional e pessoal de todos os colaboradores, gestores e administradores da MPS Informática.

Sua aplicação é obrigatória em todas as nossas unidades e estende-se ao ambiente físico e digital. Embora este documento regulamente o público interno, esperamos que nossos parceiros e fornecedores atuem em conformidade com os mesmos princípios, conforme detalhado em nosso **Código de Ética e Conduta para Terceiros**. O desconhecimento destas normas não justifica o seu descumprimento.

## 3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

Nossas ações são pautadas pelos seguintes valores operacionais, que devem ser observados em qualquer tomada de decisão:

**Integridade e Honestidade:** Agir com retidão e coerência, priorizando o coletivo sobre interesses individuais.

**Legalidade e Conformidade:** Obedecer rigorosamente às leis e normas vigentes em todas as esferas de atuação.



**Responsabilidade Socioambiental:** Assumir as consequências de nossas ações perante a sociedade e o meio ambiente.

**Transparência e Fidedignidade:** Garantir que as informações corporativas sejam claras, precisas e tempestivas.

**Respeito à Dignidade Humana:** Valorizar a diversidade e promover um ambiente livre de preconceitos.

**Uso Ético da Inovação:** Aplicar a tecnologia para gerar resultados lícitos, seguros e que respeitem a privacidade.

**Observância às legislações anticorrupção:** Lei Federal nº 12.846/13 e Leis estaduais RJ nº 7.753/2017, DF nº 6.112/2018, RS 15.228/2018, AM nº 4.730/2018, ES nº 10.793/2017, GO nº 20.491/2019, PR nº 19.857/2019, SC nº 17.715/2019, PE nº 16.309/2018, Decreto SP nº 60.106/2014 e Lei SP nº 17.293/2020, Decreto MG nº 46.644/2014 e Lei MG nº 23.750/2020.

#### 4. CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS

A MPS observa a legislação aplicável em todos os locais onde atua, incluindo regulamentos setoriais de TI e normas de órgãos de controle.

**Conduta Esperada:** É dever de todos conhecer a legislação que impacta suas funções. Nenhum colaborador está autorizado a violar a lei, mesmo que sob a justificativa de atingir metas ou beneficiar a MPS. Em caso de dúvida sobre a legalidade de uma ordem ou ação, o colaborador deve buscar orientação imediata junto ao **Comitê de Ética e Integridade**.

#### 5. PESSOAS, AMBIENTE DE TRABALHO E RESPEITO

Valorizamos um ambiente de trabalho seguro, saudável e pautado pelo relacionamento respeitoso.

**Diversidade e Inclusão:** Não admitimos discriminação por etnia, cor, religião, gênero, orientação sexual, idade ou condição física. Nos processos de seleção e promoção, as pessoas devem ser avaliadas por critérios exclusivamente técnicos e meritocráticos.



**Assédio e Violência:** Temos tolerância zero para o assédio moral ou sexual. Proibimos condutas que exponham pessoas a situações humilhantes, constrangedoras ou abusivas. Não é permitido o porte de armas nas dependências da MPS ou em seu serviço.

**Saúde e Segurança:** É dever de todos cumprir as normas de segurança do trabalho e zelar pelo bem-estar coletivo, sendo vedado o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho.

## 6. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando o julgamento de um colaborador é influenciado por ganhos pessoais, financeiros ou familiares.

### Condutas Esperadas:

- ✚ Não exercer atividades externas que concorram com os interesses da MPS ou prejudiquem o desempenho profissional.
- ✚ Não utilizar o nome, recursos ou informações da MPS para fins particulares ou em benefício de terceiros.
- ✚ Manifestar imediatamente qualquer situação de parentesco com agentes públicos dos órgãos clientes atendidos pela MPS, conforme vedações ao nepotismo previstas na legislação aplicável.

**Transparência:** Sempre que houver dúvida sobre uma potencial situação de conflito, o colaborador deve afastar-se da discussão e comunicar o fato ao **Comitê de Ética e Integridade**.

## 7. RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

Devido à nossa consolidada expertise e ampla atuação no atendimento ao Poder Judiciário e órgãos governamentais, esta relação deve ser de absoluta integridade.

**Anticorrupção:** É terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agentes públicos, bem como fraudar o caráter competitivo de licitações, dificultar a atividade



de investigação ou fiscalização de órgãos públicos ou utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses reais, em estrito cumprimento à Lei nº 12.846/13 e legislações estaduais incidentes ao local de atuação.

**Licitações e Contratos:** Vedamos qualquer prática que comprometa o caráter competitivo de licitações, como acordos com concorrentes ou manipulação de editais. Da mesma forma, a execução de contratos administrativos deve ocorrer em estrita observância aos termos e disposições pactuados, sendo obrigatória a produção de evidências, documentos e produtos que comprovem, de modo incontrovertido, o fiel cumprimento do objeto contratado pela MPS.

**Fiscalização:** Todos os colaboradores devem cooperar com investigações e fiscalizações de órgãos públicos, prestando informações fidedignas e completas. Cabe à Diretoria MPS, de modo exclusivo, a deliberação e autorização à participação da empresa em licitações, assim como a celebração e prorrogação de contratos administrativos.

### **Interações com o Setor Público**

As interações de administradores e colaboradores da MPS com agentes públicos devem ser norteadas pelos princípios da transparência, imparcialidade e formalidade, observando obrigatoriamente as seguintes diretrizes:

- **Formalização de Agendas:** Reuniões e encontros de trabalho devem ser solicitados e confirmados previamente por meios formais, utilizando os canais oficiais de agendamento das instituições ou e-mail institucional.
- **Canais Oficiais:** Toda comunicação, troca de documentos ou tratativas técnicas e comerciais deve ocorrer exclusivamente através das ferramentas e canais oficiais da MPS e do órgão público, sendo vedado o uso de canais de comunicação privados (como e-mails pessoais ou aplicativos de mensagens particulares) para fins de decisão oficial.
- **Princípio da Transparência (Presença em Dupla):** Sempre que possível, as reuniões com agentes públicos devem contar com a participação de ao menos dois



representantes da MPS, evitando-se encontros individuais que possam dar margem a interpretações ambíguas.

- **Registro de Interações:** Todo encontro relevante deve ser documentado mediante registro simples de ata ou memória de reunião, contendo a data, o local, a pauta tratada e a lista de presentes.
- **Limites Éticos:** É terminantemente proibida a oferta, promessa ou concessão de qualquer vantagem, presente ou hospitalidade a agentes públicos com o intuito de influenciar decisões ou obter favorecimentos para a MPS.

## 8. INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES E ATIVOS

Como provedores de inteligência e tecnologia, nossos ativos e dados são nossos maiores bens.

**Segurança da Informação e LGPD:** Devemos proteger a confidencialidade de dados proprietários da MPS, de clientes e de terceiros. Informações sensíveis de todos os nossos clientes devem ser tratadas com rigor máximo, observando a Lei Geral de Proteção de Dados.

**Propriedade Intelectual:** Respeitamos direitos autorais e patentes. Projetos, códigos-fonte e metodologias desenvolvidas na MPS são patrimônio da empresa e não podem ser utilizados para fins externos sem autorização.

**Registros Financeiros:** Todos os registros contábeis devem refletir a real natureza das transações, sendo expressamente proibida a manutenção de fundos ou ativos não registrados (caixa dois) ou a emissão de documentos fiscais que não correspondam à realidade.

## 9. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

**Clientes:** Tratamos nossos clientes com agilidade, respeito e transparência, buscando sempre superar as expectativas técnicas com ética.



**Fornecedores:** A seleção de parceiros deve ser imparcial e baseada em critérios de qualidade e integridade. Não mantemos relações com quem desrespeita direitos humanos ou utiliza trabalho infantil/escravo.

**Concorrentes:** Defendemos a livre concorrência. Não obtemos informações de concorrentes por meios ilícitos nem denegrirmos sua imagem com notícias falsas.

## **10. COMUNICAÇÃO DE CONDUTAS E CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS**

A MPS incentiva a cultura do "falar abertamente". Qualquer violação a este Código deve ser reportada pelo canal oficial.

**Garantias:** Asseguramos o anonimato, a confidencialidade absoluta e, acima de tudo, a não retaliação ao denunciante de boa-fé.

**Dever de Reportar:** Colaboradores que testemunharem atos ilícitos e se omitirem poderão ser responsabilizados por conivência.

Meios de contato:

- Canal de Comunicação e Denúncias em [www.mps.com.br/integridade](http://www.mps.com.br/integridade).
- Comitê de Ética e Integridade da MPS através do e-mail: [etica@mps.com.br](mailto:etica@mps.com.br).

## **11. CONSEQUÊNCIAS DAS VIOLAÇÕES**

O descumprimento destas normas enfraquece a MPS e sujeita o infrator a medidas disciplinares proporcionais à gravidade da falta, conforme previsto na legislação trabalhista. As sanções aplicam-se a todos, independentemente do nível hierárquico, garantindo que ninguém esteja acima da ética da MPS.

O processo administrativo de apuração garantirá sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.



## 12. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO

É responsabilidade de todos os nossos profissionais conhecer e aplicar este Código. A liderança tem o compromisso adicional de ser o exemplo vivo destes valores. A MPS realizará treinamentos periódicos para reciclagem e fortalecimento desta cultura.

## 13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A MPS proíbe terminantemente a realização de contribuições políticas (doações a candidatos, partidos ou coligações) em nome da empresa. Doações filantrópicas e patrocínios institucionais devem ser analisados e aprovados pelo **Comitê de Ética e Integridade**, garantindo que não sejam utilizados como meio para obtenção de vantagem indevida ou influência política.

### Neutralidade Política e Transparência de Doações

A MPS respeita o pleno direito individual de seus integrantes de participar de processos políticos e realizar doações como pessoas físicas, desde que em estrita observância à legislação eleitoral. Contudo, para preservar a integridade da empresa em suas relações com o Setor Público:

- **Dever de Informar:** É obrigatório que sócios administradores e ocupantes de cargos de gerência informem formalmente ao Comitê de Ética e Integridade sobre qualquer doação de recursos, de caráter pessoal, realizada a candidatos, partidos políticos ou coligações.
- **Monitoramento e Supervisão:** As doações informadas serão objeto de análise pelo Comitê para identificar potenciais conflitos de interesses com contratos atuais ou futuros. Caso a doação envolva agentes vinculados a órgãos clientes ou com poder de decisão sobre certas áreas de atuação da MPS, os atos, assinaturas e negociações conduzidos pelo doador passarão por um regime de supervisão adicional e revisão técnica independente, garantindo que a preferência política pessoal não interfira na imparcialidade e nos interesses legítimos da companhia.



## 14. ACESSIBILIDADE E DISSEMINAÇÃO DO CÓDIGO

A MPS reafirma seu compromisso com a transparência e garante que as diretrizes deste Código sejam acessíveis a todos os seus profissionais, independentemente da função exercida ou do meio de acesso à informação. Para os colaboradores que não utilizam computadores em suas rotinas diárias ou que prefiram o manuseio físico do documento, cópias impressas e atualizadas estarão permanentemente disponíveis, em todas suas sedes e locais de atuação, para consulta e retirada junto aos **Gerentes** imediatos, na **Secretaria** e no departamento de **Recursos Humanos**. O desconhecimento destas normas não justifica o seu descumprimento, sendo responsabilidade de cada integrante da equipe buscar o acesso ao conteúdo pelos meios aqui disponibilizados.

## 15. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E DO CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

A Diretoria da MPS é a principal fiadora deste Código, sendo responsável por garantir os recursos e o apoio institucional necessários para que **Comitê de Ética e Integridade** atue com autonomia e independência na sua gestão.

**Compromisso do Colaborador:** A observância das normas aqui descritas é um dever funcional de todos os profissionais da MPS, independentemente do cargo ou nível hierárquico. Espera-se que cada colaborador seja um multiplicador da nossa cultura ética, pautando suas decisões diárias pelas diretrizes deste documento.

**Dúvidas e Orientações:** A integridade não deve ser motivo de hesitação. Caso você enfrente um dilema ético ou tenha dúvidas sobre a interpretação ou aplicação de qualquer item deste Código, deve procurar prontamente sua liderança imediata ou o **Comitê de Ética e Integridade** para orientação.

**Canal de Comunicação e Denúncias:** Através dos portais Internet e Intranet MPS mantém canal seguro para que você esclareça dúvidas e reporte qualquer violação ou suspeita de descumprimento das leis e normas internas. O silêncio diante de uma irregularidade conhecida prejudica toda a MPS.



**Acompanhamento:** O sistema permite que o colaborador acompanhe o status da apuração de forma segura, garantindo a transparência do processo de investigação.

**Garantias de Proteção ao Colaborador:** A MPS assegura duas proteções fundamentais para quem utiliza o canal de boa-fé:

- **Confidencialidade e Anonimato:** Sua identidade será preservada e o tratamento da informação será restrito aos responsáveis pela apuração.
- **Não Retaliação:** É estritamente proibida qualquer forma de punição, perseguição ou prejuízo na carreira (como demissão, rebaixamento ou exclusão) contra o colaborador que realizar um relato honesto.

## 16. GUIA DE INTEGRIDADE: A ATITUDE MPS NO DIA A DIA

### → **Não seja conivente: O dever de reportar**

Esperamos que qualquer violação deste Código ou suspeita de irregularidade de que você tenha conhecimento seja relatada imediatamente através do nosso canal oficial. A omissão diante de um desvio ético compromete a integridade de toda a MPS.

**Garantia de Não Retaliação:** A MPS assegura que não serão toleradas quaisquer formas de retaliação, punição ou represália contra a pessoa que, de boa-fé, reporte violações. Se você acredita estar sofrendo qualquer tipo de pressão por ter agido corretamente, denuncie imediatamente. O **Canal de Comunicação e Denúncias** existe para proteger quem age com retidão.

### → **Casos Omissos e Revisão**

Situações não previstas expressamente neste Código serão submetidas à análise do **Comitê de Ética e Integridade** da MPS. Este documento será revisado a cada 24 meses ou a qualquer tempo, mediante deliberação da Diretoria, para garantir sua atualização frente a novos desafios regulatórios e tecnológicos.



#### → **Teste de Integridade: Certo ou Errado?**

No dia a dia dinâmico da tecnologia, surgirão dúvidas que os manuais podem não prever.

Se você ouvir, ler ou pensar em frases como as abaixo, acenda o sinal de alerta:

- "É só um ajuste técnico, ninguém vai notar..."
- "Todo mundo no setor faz assim..."
- "Se o sistema aceitar, então está tudo bem..."
- "Dá para esconder esse custo em outro lugar..."
- "Melhor não registrarmos o que foi conversado nesta reunião com o órgão público..."
- "Esta 'cortesia' é normal para agilizar o processo..."

#### → **O Teste do Espelho (Reflexão Ética)**

Sempre que estiver diante de uma zona cinzenta, faça a si mesmo as seguintes perguntas antes de agir:

- **Legalidade:** O que estou fazendo é lícito e cumpre o contrato e a lei?
- **Imparcialidade:** Minha atitude é honesta ou estou favorecendo alguém indevidamente?
- **Transparência:** Eu me sentiria confortável se esta conversa fosse gravada ou publicada na primeira página dos jornais?
- **Reputação:** Como isso afetaria a trajetória de 40 anos da MPS se viesse a público?
- **Legado:** Eu aconselharia meus filhos ou pessoas que amo a agirem da mesma forma?
- **Consciência:** Como eu vou me sentir amanhã ao olhar no espelho?



Não se omita na dúvida. Responder a estas perguntas ajudará você a escolher a conduta que protege sua carreira, a MPS e os dados dos nossos clientes. Se a dúvida persistir, consulte o **Comitê de Ética e Integridade**.

## **17. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Todos os colaboradores MPS receberão formalmente o presente Código de Ética e Conduta, em forma impressa ou eletrônica, e deverão formalizar correspondente termo de compromisso às suas disposições, conforme modelo abaixo.

### ***TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE***

*Eu, [NOME DO(A) COLABORADOR(A)], inscrito(a) no CPF nº [●], ocupante do cargo de [●], declaro, para os devidos fins, que:*

- 1. Recebi, li e comprehendi o Código de Ética e Conduta da MPS Informática e o Programa de Integridade, documentos que estabelecem princípios, valores e diretrizes de conduta aplicáveis às atividades profissionais desenvolvidas no âmbito da empresa.*
- 2. Tenho ciência de que tais documentos visam:*
  - o orientar comportamentos éticos no ambiente de trabalho;*
  - o promover relações profissionais baseadas em integridade, respeito e legalidade;*
  - o prevenir situações de conflito de interesses, irregularidades e violações normativas;*
  - o proteger a própria empresa, seus colaboradores e terceiros com os quais se relaciona.*
- 3. Comprometo-me a observar as diretrizes neles previstas no exercício de minhas atividades profissionais, de forma compatível com minhas atribuições, responsabilidades e grau de acesso a informações e recursos da empresa.*



4. Declaro estar ciente de que a MPS Informática disponibiliza **Canal de Comunicação e Denúncias**, destinado ao reporte, inclusive de forma confidencial, de situações que possam configurar descumprimento das diretrizes de integridade, comprometendo-me a utilizá-lo de boa-fé sempre que necessário.
5. Reconheço que eventuais descumprimentos às diretrizes poderão ser analisados pela empresa, **observado o devido processo**, o contraditório e a proporcionalidade das medidas adotadas, nos termos das normas internas e da legislação aplicável.

O presente Termo é firmado para fins de **registro de ciência e compromisso de observância**, não substituindo, alterando ou ampliando direitos e deveres previstos na legislação trabalhista ou no contrato de trabalho vigente.

**Local e data:**

**Nome do(a) colaborador(a):**

**Assinatura:**

#### **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Código entra em vigor imediatamente. Sua atualização é de competência do **Comitê de Ética e Integridade** e requer a aprovação formal da Diretoria da MPS Informática Ltda.